



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Trabalho de Estudo
dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 891 / VIII / 2ª
De: Dep. Maria Santos
Entrada : 2001 / 03 / 01
Resposta : 2001 / 07 / 11

Transmitida à M.
T. Ample
11.07.01

**ASSUNTO: Requerimento nº 891 / VIII / 2ª
da Senhora Deputada Maria Santos (PS)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Planeamento de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. Não se confirma que a intervenção da EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A. se processe apenas em situações de emergência. Antes pelo contrário, a EDIA acolheu, na generalidade, as sugestões/recomendações emanadas do Grupo de Trabalho do Património Natural, coordenado por um elemento do Instituto de Conservação da Natureza (ICN) e da CAIA - Comissão de Acompanhamento Ambiental das Infra-estruturas do Alqueva.

Além disso, uma das grandes medidas de salvaguarda do património natural é a própria calendarização da operação de desmatação que toma em conta as recomendações decorrentes de 29 projectos de monitorização e investigação que decorrem desde Fevereiro de 1999.

Relativamente às lontras e aos gatos-bravos, espécies particularmente referidas pela Senhora Deputada, esclarece-se que foram os próprios investigadores da Universidade que consideraram não se justificar uma operação que, indo além do salvamento de emergência, se dirigisse a mamíferos carnívoros.

2. Não se confirma a existência de divergências entre o ICN e a EDIA, antes pelo contrário, existe bom relacionamento institucional.

Refira-se que se encontra em vias de assinatura um novo protocolo de colaboração entre as duas entidades, proposto pela EDIA, que reforça, esse bom relacionamento.



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

3. Existe, de facto, um memorando escrito do ICN, apresentado no Grupo de Trabalho do Património Natural da CAIA, o qual foi tomado em consideração pela EDIA, tanto na calendarização da operação de desmatção como no âmbito do projecto de protocolo referido no número anterior. O que significa que, sempre que não foram relevadas divergências técnicas sustentadas, a EDIA acolheu as sugestões deixadas pelo ICN.
